**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE**:

Solicitação feita através do Fundo Municipal de Saúde, localizado na Rua Frutuoso de Oliveira s/n – Centro – Saquarema, CEP 28.990-000 – CNPJ – 12.361.936.0001-27.

1. **OBJETO**
	1. O presente Termo de Referência destina-se à aquisição de materiais que estão discriminados no Item 4 e Anexo I deste Termo, para reduzir a prevalência do Tabagismo e a consequente morbimortalidade relacionada ao consumo de derivados do tabaco no município, a fim de atender o Plano Municipal das Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas e Agravos Não Transmissíveis – DANTS (Anexo II).
	2. O Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas e Agravos Não Transmissíveis se encontra anexado a este Termo, no Anexo II.
2. **JUSTIFICATIVA**
	1. A aquisição destes materiais atenderá o objetivo de conscientizar a população quanto a prevenção de doenças relacionadas ao consumo dos derivados do tabaco, oferecendo uma melhor assistência aos pacientes que fazem uso dos serviços prestados, por meio da utilização de equipamentos e materiais de boa qualidade.
	2. Em outros termos, a aquisição destes materiais irá permitir a obtenção de resultados favoráveis, de maneira a cooperar com os planos instituídos por esta Municipalidade.
3. **ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Ordem** | **Produto** | **Unidades** | **Quantidade** |
| 1 | Álcool 70% - etílico | L | 20 |
| 2 | Kit Acupuntura Auricular com 16 itens | Un. | 02 |
| 3 | Rolo de Algodão hidrófilo 500g | Rolo | 05 |
| 4 | Esparadrapo micropore bege 2,5cmx90cm | Un. | 10 |
| 5 | Agulhas Auricular 1,5 mm | Cx. | 02 |
| 6 | Agulhas para eletrolipólise | Cx. | 02 |
| 7 | Luvas de procedimento em látex tamanho P | Cx. | 06 |
| 8 | Tesoura ponta romba | Un. | 05 |
| 9 | Rolo de papel lençol 70x50cm | Rolo | 10 |

1. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente deverá acontecer por conta de recursos que estarão livres e não comprometidos, conforme **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** vigente do Fundo Municipal de Saúde a qual aparece discriminadas a seguir:

Programa de Trabalho: 16.020.10.304.0018.2.078 / Natureza de Despesa: 3.3.90.30.05.00.00 / Fonte: 1213

1. **VALOR ESTIMADO**

O valor total para a aquisição do bem a ser adquirido, constará dos autos, a partir da pesquisa de preços a ser oportunamente realizada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade.

1. **CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**
	1. No preço da aquisição destes produtos deverão estar embutidos, todos os custos referentes ao deslocamento até o local de entrega, montagem, manutenção, seguros, taxas e impostos.
	2. A empresa responsável pelo fornecimento dos produtos será responsável por todos os prejuízos que possam causar ao Município, decorrentes de negligências do não atendimento das nossas solicitações no prazo estabelecido, incorrendo neste caso em multas a serem aplicadas conforme as legislações vigentes.
	3. Os produtos a serem disponibilizados e especificados no Item 4 (quatro) e ANEXO I deste Termo de Referência, deverão estar em perfeitas condições de funcionamento. No caso de mal funcionamento quando da sua utilização, o fornecedor deverá providenciar imediata substituição, sem qualquer custo adicional dentro do período de garantia do produto.
	4. A penalidade pelo não atendimento da solicitação feita por esta Prefeitura com relação a defeitos dos produtos para execução dos serviços no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, implicará em uma multa na forma estabelecida no contrato.
	5. Todos os itens especificados neste termo são de classificação COMUM e *deverão ser fornecidos a esta Municipalidade* de acordo com quantidades solicitadas na ordem de entrega dos serviços a ser oportunamente expedida pela Secretaria requisitante.
2. **REQUISITOS PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA DOS ITENS**
	1. A Empresa deverá apresentar documentos que comprovem as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.
	2. Empresa deverá apresentar o Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde ou comprovação de sua isenção com sua respectiva publicação no Diário Oficial da União. A comprovação do registro ou da sua dispensa dar-se por meio de:
		1. Publicação no D.O.U (item 7, parte 3, do Regulamento Técnico anexo à RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001) ou cópia emitida eletronicamente, através do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária; ou
		2. Comprovação da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida e não apreciada nos termos e condições previstas nos §§ 1º e 6º do art. 12 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, §§ 2º e 3º do art. 8º do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013, c/c RDCs nº 185, de 22 de outubro de 2001, nº 211, de 22 de janeiro de 2018, e nº 212, de 22 de janeiro de 2018.
		3. A não apresentação do registro ou da comprovação do pedido de revalidação implicará desclassificação do item cotado.
	3. Para os produtos isentos de registro na ANVISA, a licitante deverá comprovar essa isenção através de:
		1. Documento ou informe do site da ANVISA, desde que contenha data e hora da consulta, informando que o objeto por ela ofertado é isento de registro; ou
		2. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC, que comprove a isenção do objeto ofertado.
	4. Deverá ser apresentado os documentos referentes aos produtos requerentes de devida verificação e a aprovação do INMETRO.
3. **CONDIÇÕES DE GARANTIA**
	1. A garantia dos bens especificados no Item 4 (quatro) e Anexo I deste Termo de Referência deverão ser de no mínimo 03(três) meses, a contar da data da entrega. Ainda assim, o vencedor do procedimento licitatório é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
	2. As condições de garantias de produtos seguem de acordo com a Lei Federal [Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, especificamente em seus artigos 18 e 26.](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%208.078-1990?OpenDocument)
	3. Todos os custos com as manutenções preventivas e/ou corretivas ocorrerão por conta do fornecedor, durante o período de garantia.
	4. Caso não tenha sido possível o reparo dentro do prazo estipulado no item anterior, o fornecedor deverá providenciar a substituição do produto em até 05 (cinco) dias úteis.
	5. O prazo para as manutenções do produto não deverá exceder 05 (cinco) dias úteis.
4. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por, no mínimo, dois servidores designados pelo Poder Público Contratante, a partir da efetiva entrega do objeto em tela (mediante o recebimento definitivo dos bens).

1. **MODO / PRAZO / LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**
	1. O objeto contratado, deverá ser fornecido em até 30 (trinta) dias corridos de acordo com o contrato a ser firmado com a empresa vencedora, a contar da efetiva ciência quanto à ordem de início do mesmo (emitida pela Secretaria requisitante). Somente será aceito se atender a todas as especificações técnicas estabelecidas no Item 4 (quatro) e Anexo I do presente Termo de Referência.
	2. Nesse prazo, a Contratada deverá enviar os bens contratados, conforme as condições definidas neste Termo de Referência.
	3. O lugar de entrega dos bens, será no almoxarifado da Secretaria de Saúde, o qual se qualifica como local adequado para o armazenamento dos bens até que sejam tombados e levados ao local onde serão utilizados. O almoxarifado, está localizado na Avenida Saquarema, nº 4.990 loja B, Bacaxá – Saquarema – RJ – CEP: 28.994-711.
2. **RECEBIMENTO DO OBJETO**
	1. O objeto pretendido será recebido de forma provisória pelo fiscal responsável do contrato a ser firmado com a empresa licitante vencedora do certame de forma a analisar minunciosamente os bens entregues. Após análise, caso os bens estejam em ordem com o que foi solicitado neste Termo de Referência (ver Item 4 e Anexo I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS) o fiscal receberá os itens de forma definitiva, caso contrário poderá recusar o seu recebimento definitivo.
	2. Todas as condições de recebimento ou não recebimento dos bens pretendidos decorreram de acordo com os Arts. 73, 74, 75 e 76 da Lei Federal 8.666/93.
3. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
	1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
	2. Verificar se os bens estão de acordo com as especificações constantes no item 4 (quatro) deste Termo de Referência;
	3. Notificar a Contratada de quaisquer irregularidades encontradas nos produtos que impossibilitem sua utilização;
	4. Empenhar, para cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento.
	5. Efetuar a inspeção padrão dos produtos após a assinatura do contrato, de acordo com as condições e especificações pactuadas nesse Termo de Referência.
	6. Efetuar o pagamento de acordo com os prazos e condições estabelecidos no Contrato.
	7. Comunicar prontamente o Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
	8. Notificar previamente o Contratada, quando da aplicação de penalidades.
	9. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) bem(s) e ou material(s) pretendido(s), por intermédio de servidor(s) designado(s) pela Prefeitura Municipal de Saquarema como fiscal de contrato. O mesmo deverá atestar o recebimento do objeto, nos termos deste termo de Referência.
	10. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no presente Termo de Referência e todo o mais que se relacione com a futura execução contratual, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação das obrigações.
4. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
	1. Fornecer os produtos objeto deste Termo de forma imediata à solicitação da ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades da Contratante, a qual servirá de subsídio para emissão da nota fiscal;
	2. Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;
	3. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
	4. Ser o único responsável por todos os ônus tributários Federais, Estaduais e Municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.
	5. Ser o único, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, provenientes do fornecimento dos produtos, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.
	6. Fornecer e executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisição ou ordem para entrega de bens, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo presente Termo e pela legislação aplicável.
	7. Manter, durante a futura execução contratual, quando for o caso, as condições de habilitação e qualificação exigidas em eventual edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.
	8. Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste termo.
	9. Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que os produtos vierem causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
	10. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema.
	11. Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.
	12. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema.
	13. Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização Prefeitura Municipal de Saquarema.
	14. Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 65, § 1º e § 2º, da Lei nº 8.666/93.
5. **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**
	1. O Gestor irá designar o fiscal do contrato que neste caso deverá ser lotado Secretaria Municipal de Saúde devidamente publicado conforme Art. 67 Lei nº 8.666/93. Porém, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público contratante ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.
	2. Ficará a cargo do Fiscal de Contrato, fiscalizar as condições e o gerenciamento da entrega. O mesmo deverá atestar se os produtos adquiridos estão de acordo com as quantidades e especificações solicitadas neste Termo de Referência (Item 4 e Anexo I), bem como atentar para o prazo de entrega, de forma que os bens sejam entregues dentro do prazo estipulado, de acordo com os Itens 11 e 12.
	3. Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação da contratação.
	4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Secretaria Municipal de Saúde, deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
	5. A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos do contrato a ser firmado.
	6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Saquarema ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará corresponsabilidade desta Prefeitura ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados a falhas na execução do objeto adjudicado.
6. **SANÇÕES APLICÁVEIS**
	1. Serão aplicadas as sanções contratuais sobre as condutas típicas, caso necessárias, de acordo com Art.87, Lei n.8.666/93.
	2. A multa estabelecida será de acordo com: Art.86 a 88, da Lei n.8.666/93; Art. 55, VII, Lei n.8.666/93 e Art. 80, III, Lei n.8.666/93.
	3. A aplicação de qualquer penalidade prevista, pela Administração Pública, realizar-se-á em processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa a Contratada.
	4. A Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº. 8.666/93.
7. **MEMÓRIA DE CÁLCULO**

A tabela ANEXO I, nos mostra a relação dos materiais a serem adquiridos e suas especificações. Os itens desta tabela serão providenciados para atender as necessidades do **Programa Municipal de Combate ao Tabagismo,** localizado na Adolfo Bravo, nº 38, Bacaxá. Este programa não é gerenciado pela organização social em vigor.

Saquarema, 29 de setembro de 2021.

**João Alberto Teixeira de Oliveira**

Secretário Municipal de Saúde

Mat.: 80101

**ANEXO I**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Item | Descrição | Unidade | Quantidade |
| 01 | Álcool Etílico Hidratado 70° INPI 1 Litro   | L | 20 |
| 02 | Kit Acupuntura Auricular com 16 itens:01 Necessaire (cor e modelo enviado conforme disponibilidade)- 01 Apalpador de Pressão (cor enviada conforme disponibilidade)- 01 Aplicador Magnético de Agulhas (cor enviada conforme disponibilidade)- 01 Pinça Serrilhada- 01 Pacote de Agulhas com 50 un- 01 Tubo de Semente de Mostarda- 01 Placa Ponto Inox com Micropore 60un- 01 Placa Ponto Cristal com Micropore 60un- 01 Placa Ponto Ouro com Micropore 60un- 01 Placa Ponto Prata com Micropore 60un- 01 Placa Ponto Semente com Micropore 60un- 01 Placa Pequena para montagem de sementes (cor enviada conforme disponibilidade)- 01 Fita Micropore Bege 10cmx4,5m- 01 Frasco Spray para Higienização 15ml- 01 Frasco para Algodão- 01 Frasco para Agulha- Brinde: 01 mapa auricular exclusivo com combinação de pontos | Un. | 02 |
| 03 | Rolo de Algodão hidrófilo 500g: Indicado para uso hospitalar em curativos, assepsias ou como absorvente de sangue e secreções líquidas. | Rolo | 05 |
| 04 | Esparadrapo Micropore bege 2,5cmx90cm; DESCRIÇÃO: Fita Cirúrgica Microporosa Hipoalérgica - Bege. AÇÃO/ATIVOS: Fita de tecido à base de fibras de viscose com adesivo acrílico de ótima aderência e extra flexível, na cor bege. | Un. | 10 |
| 05 | Agulhas Auricular 1,5 mm: Caixa com 1000 agulhas 0,25x30mm; cabo espiral inox esterilizado. Embalagem: Pacote com 10 agulhas e um tubo guia. Esterilização: Óxido de etileno ou raios gama. Reg. ANVISA: 81573110001 | Cx. | 02 |
| 06 | Agulhas para eletrolipólise: As Agulhas Sistêmicas são esterilizadas com óxido de etileno e possui registro na ANVISA. São feitas de forma uniforme e com material de qualidade, seguindo o mais alto padrão de qualidade para uma aplicação indolor e segura. Medida: 0,25x40 | Cx. | 02 |
| 07 | Luvas de procedimento em látex tamanho P: A Luva Látex de Procedimento para a proteção do profissional de saúde nos procedimentos não invasivos. Luvas em látex 100% natural, não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL; totalmente impermeável a água e a outros fluídos; Superfície lisa; este produto contém látex de borracha natural. Aprovada pelo Ministério da Saúde. Registro Anvisa. Caixa com 100 unidades | Cx. | 06 |
| 08 | Tesoura ponta romba: A tesoura hospitalar cirúrgica reta 16,5cm ponta romba/romba ideal para hospitais, ambulâncias, clinicas e consultórios. Produto de alta resistência desenvolvido em aço inox. As tesouras de duas pontas arredondadas (romba/romba) são indicadas para fazer a dissecção romba, que é a separação das camadas dos tecidos do corpo. | Un. | 05 |
| 09 | Rolo de papel lençol 70x50cm: O lençol hospitalar de papel em rolo 70cm x 50m é um produto fabricado em 100% fibras naturais neutro. Produto macio e absorvente indicado para proteção de macas, camas e diferentes superfícies. Ausência de contaminantes que podem ser encontrados em papel reciclado, por ser produzido com fibras naturais neutras, não corre este risco. | Rolo | 10 |

Item 02- Ilustração do Kit Acupuntura Auricular com 16 itens:



Item 05 – Ilustração Agulhas Auricular 1,5 mm

 

Item 06 – Ilustração Agulhas para eletrolipólise



Item 08– Ilustração Tesoura cirúrgica ponta romba

Saquarema, 29 de setembro de 2021.

**João Alberto Teixeira de Oliveira**

Secretário Municipal de Saúde

Mat.: 80101